

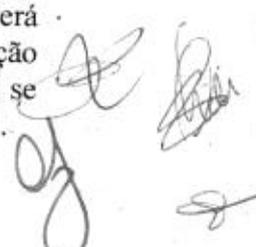
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 43.776.491/0001-70

NIRE: 35300010027

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CETESB –
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DATA, HORA E LOCAL: 16 de maio de 2019, às 14 horas, na Sede Social da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sita à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo. **ACIONISTA PRESENTE:** Acionistas representando 100% do Capital Social da Companhia: A Fazenda do Estado, acionista controlador com 99,999% das ações, foi representada pela Procuradora do Estado Dra. Cristiane Vieira Batista de Nazaré; e a SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias, acionista com 0,001% das ações, foi representada pela Oficial Administrativa Shirlei de Oliveira Lima de Souza. **MESA:** Orestes Marraccini Gonçalves, Conselheiro de Administração – Presidente da Mesa e Ramiro Perez Lopes – Secretário Executivo do Conselho de Administração – Secretário da Mesa. **MANIFESTAÇÃO DO CODEC:** Manifestação favorável do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado através do Parecer CODEC nº 090/2019 de 15/05/2019 (Processo S.F. nº 12091-259214/2019). **PAUTA DOS TRABALHOS: ORDEM DO DIA:** Item 1 - Eleição de membro do Conselho de Administração e Item 2 – Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários. **DELIBERAÇÕES:** Com base no Parecer CODEC nº 090/2019, foi eleito **LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.700.031-4 – SSP/SP e CPF/MF nº 302.840.408-78, residente e domiciliado na Rua Doutor Franco da Rocha, nº 205 - apto 91 - Perdizes - São Paulo - SP, CEP 05015-040, como membro do Conselho de Administração. A representante da Fazenda do Estado consignou que a indicação contou com a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento nos termos do artigo 29 do Estatuto Social (Processo S.F. nº 12091-277683/2017, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). De conseguinte, o Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição: **Presidente:** CLÁUDIO CARVALHO DE LIMA e **Membros:** PATRÍCIA FAGA IGLECIAS LEMOS – Diretora-Presidente; ORESTES MARRACCINI GONÇALVES; MARCIO REA; FLORIANO PEIXOTO AZEVEDO MARQUES NETO; LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO; SUSANA HANNA STIPHAN JABRA – independente; JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA – independente e JORGE ALBERTO SOARES TENÓRIO – independente. O conselheiro eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais, nos termos do estatuto social da Companhia. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.



No item "2" da pauta que cuida da fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários, a Senhora Procuradora do Estado ratifica os novos valores da remuneração fixada para os administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração) e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, nos estritos termos da Deliberação CODEC nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de maio de 2019 e com vigência a partir daquela data. Cumpre ressaltar que as declarações firmadas pelo Conselheiro ora eleito, inclusive a declaração de desimpedimento estão arquivadas na sede da Companhia. Outrossim, ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30 de março, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 2019. Finalmente, a Senhora Procuradora lembrou que não deverão ser deliberadas outras matérias, sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **ENCERRAMENTO:** Lavrada e lida a ata, foi aprovada e assinada pelos acionistas e membros da mesa, para os efeitos legais.



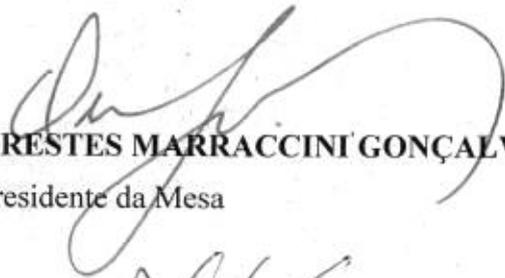
CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARÉ

Procuradora do Estado, representante do acionista Fazenda do Estado de São Paulo



SHIRLEI DE OLIVEIRA LIMA DE SOUZA

Representante do acionista SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias



ORESTES MARRACCINI GONÇALVES

Presidente da Mesa



RAMIRO PEREZ LOPES

Secretário da Mesa